



Disponibilizado no D.E.: 16/09/2021
Prazo do edital: 04/11/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

Rua Manoelito de Ornelas, 50 - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90110230 - Fone: (51) 3210-6500 - Email: frpoacentvfac@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5069181-09.2021.8.21.0001/RS

AUTOR: JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

AUTOR: JOMHEDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPILARES LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

RÉU: OS MESMOS

Local: Porto Alegre

Data: 15/09/2021

EDITAL Nº 10011049068

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO ART. 52, § 1º, DA LEI N. 11.101/2005

Objeto: FICAM INTIMADOS OS CREDORES, O DEVEDOR E SEUS SÓCIOS, BEM COMO DEMAIS INTERESSADOS DE QUE A SOCIEDADE EMPRESÁRIA PROPÔS PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 01/07/2021, NARRANDO AS DIFICULDADES FINANCEIRAS QUE VÊM ENFRENTANDO E FORNECENDO RAZÕES PARA JUSTIFICAR SUA PRETENSÃO, QUAIS SEJAM: (I) INSTABILIDADE POLÍTICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA, EM CONJUNTO COM A CRISE MUNDIAL DECORRENTE DA COVID-19; (II) DESALINHAMENTO COM SEU PRINCIPAL FORNECEDOR – AS SOCIEDADES MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. E AUTO SUTURE DO BRASIL –, CUJA PARCERIA JÁ DURAVA MAIS DE 20 (VINTE) ANOS, CHEGANDO A REPRESENTAR MAIS DE 80% DO FATURAMENTO MENSAL DAS REQUERENTES; (III) FECHAMENTO DE UTIS E SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS, DECORRENTES DE MEDIDAS IMPOSTAS PARA COMBATE À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E (IV) CONTÍNUA RESERVA DE LEITOS A PACIENTES COMBATENDO O CORONAVÍRUS, O QUE, A DESPEITO DO ABRANDAMENTO DAS MEDIDAS DE COMBATE AO CORONAVÍRUS, AINDA REDUZ A CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS. EM 03/09/2021, FOI DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SENDO NOMEADA PARA EXERCER O ENCARGO DE ADMINISTRADORA JUDICIAL A PESSOA JURÍDICA BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (CNPJ Nº. 27.002.125/0001-07), COM ENDEREÇO NA AVENIDA IPIRANGA, N. 40, CONJ. 1510, PRAIA DE BELAS, EM PORTO ALEGRE - RS, CEP 90160-090, TELEFONE (51) 3307-2166. FOI DETERMINADA (I) A DISPENSA DE

5069181-09.2021.8.21.0001

10011049068.V2



Disponibilizado no D.E.: 16/09/2021
Prazo do edital: 04/11/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO FISCAL NESTA FASE PROCESSUAL, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 52, II, DA LRF, EXCETO PARA CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO, ATÉ A APRESENTAÇÃO DO PLANO APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (ART. 57 DA LEI 11.101/2005); (II) A MANUTENÇÃO DA SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTIVOS CONTRA A DEVEDORA ATÉ O PRAZO DE 180 DIAS (ART. 6º, § 4º), RESSALVANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 6º, §§ 1º, 2º E 7º, E 49, §§ 3º E 4º DO DIPLOMA LEGAL SUPRACITADO, DEVENDO AS DEVEDORAS PROVIDENCIAR A COMUNICAÇÃO AOS RESPECTIVOS JUÍZOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 52, § 3º, DA LRF, SENDO QUE REFERIDO PRAZO DEVE LEVAR EM CONTA A DATA DO DEFERIMENTO DA LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DO *STAY PERIOD* (06/07/2021); (III) A APRESENTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS (BALANCETES) ENQUANTO PERDURAR A RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB PENA DE DESTITUIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, *EX VI LEGIS* DO ART. 52, INC. IV, DA LEI Nº 11.101/2005, DEVENDO HAVER AUTUAÇÃO EM APARTADO DOS DOCUMENTOS, COM CADASTRAMENTO DE INCIDENTE PRÓPRIO; (IV) A COMUNICAÇÃO ÀS FAZENDAS PÚBLICAS QUANTO AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, BEM COMO VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CONSOANTE ART. 52, V, DA LRF; (V) A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO ART. 52, § 1º, DA LRF, DEVENDO SER, PREVIAMENTE, REQUERIDO À RECUPERANDA A REMESSA IMEDIATA, VIA ELETRÔNICA, DA RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES, NO FORMATO DE TEXTO, COM OS VALORES ATUALIZADOS ATÉ A DATA DO AJUIZAMENTO DA RECUPERAÇÃO E A CLASSIFICAÇÃO DE CADA CRÉDITO; (VI) O ENVIO DE OFÍCIO À JUNTA COMERCIAL PARA QUE SEJA ADOTADA A PROVIDÊNCIA MENCIONADA NO ART. 69, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LRF; (VII) O PRAZO DE QUINZE (15) DIAS PARA OS CREDORES APRESENTAREM AS SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS QUANTO AOS CRÉDITOS RELACIONADOS, DIRETAMENTE AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 7º, §1º, DA LRF; (VIII) O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS AOS CREDORES PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO DA DEVEDORA, O QUAL TERÁ INÍCIO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, § 2º, DA LEI Nº 11.101/2005, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL; (IX) A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO PRAZO DE 60 DIAS (SESSENTA DIAS) DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE ADMITIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, SOB PENA DE CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 53, DA LRF; (X) A OBSERVAÇÃO POR PARTE DA RECUPERANDA E POR PARTE DOS CREDORES, BEM COMO

5069181-09.2021.8.21.0001

10011049068.V2



Disponibilizado no D.E.: 16/09/2021
Prazo do edital: 04/11/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

PELO CARTÓRIO, QUE OS PRAZOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 6º, 7º, §§ 1º E 2º, 8º, 9º, 53 E 55), ALÉM DE OUTROS QUE POSSAM SER ANALISADOS POSTERIORMENTE, SÃO DE DIREITO MATERIAL, RESTANDO INAPLICADO O DISPOSTO NO ART. 219, DO CPC, DEVENDO SER CONTADOS EM DIAS CORRIDOS; (XI) A DETERMINAÇÃO PARA FAZER CONSTAR, EM TODOS OS OFÍCIOS EXPEDIDOS, O NOME E CNPJ DAS AUTORAS, OS QUAIS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS PELAS RECUPERANDAS, COM COMPROVAÇÃO NOS AUTOS; (XII) A ALTERAÇÃO DO CADASTRO DA AÇÃO PARA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. FICAM AVISADOS OS CREDORES, NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 7º, DA LEI Nº 11.101/2005, DE QUE DISPÕEM DO PRAZO DE 15 DIAS CORRIDOS PARA OFERECEREM DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUAS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, PODENDO O ENVIO OCORRER POR MEIO ELETRÔNICO NO ENDEREÇO **CONTATO@PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR**. ADEMAIS, OS CREDORES TERÃO O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS CORRIDOS PARA MANIFESTAREM A SUA OBJEÇÃO AO(S) PLANO(S) DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS RECUPERANDAS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL A QUE ALUDE O ART. 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, OU DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 55, PARÁGRAFO ÚNICO, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. ADVERTE-SE, POR FIM, QUE AS HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AJUIZADAS DURANTE A FASE ADMINISTRATIVA DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS SERÃO LIMINARMENTE INDEFERIDAS. POR FIM, INFORMA-SE AOS INTERESSADOS QUE A ÍNTEGRA DO PROCESSO ESTÁ SENDO DISPONIBILIZADA NO SITE **WWW.PRESERVACAODEEMPRESAS.COM.BR** E QUE AS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO PROCESSADO PODERÃO SER ACESSADAS TAMBÉM POR MEIO DO APLICATIVO “CREDOR MAIS”. SEGUE A RELAÇÃO DE CREDORES FORNECIDA PELOS DEVEDORES NOS TERMOS DO ART. 51, III, DA LEI Nº 11.101/2005: **DEVEDORA: JOMHÉDICA NORTE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS):** ALESSANDRA DALL ALBA R\$ 9.768,06; ALESSANDRA NEUHAUS FERRONATO R\$ 3.802,17; ALINE NOGUEIRA PAULO R\$ 10.997,46; ANDREIA SCHNEIDER BRAUN R\$ 16.593,29; ANDRESA MARCHI HAMERSKI R\$ 6.590,33; ANDRESA SILVA R\$ 6.370,01; DOUGLAS MORAES DE QUADROS R\$ 3.398,74; EDUARDO GARCIA CALLIGARIS R\$ 12.429,17; EDUARDO PASTORI R\$ 32.527,81; ELISANDRO RICARDO BAIROS R\$ 5.090,38; GABRIEL PIRES BORDA R\$ 16.383,41; GEISA GABRIELA TEIXEIRA R\$ 5.155,21; GUILHERME CORNELIUS FURJAN R\$ 10.508,70; ISMAEL MENDES CORREA R\$ 5.887,99; JAIR ORACI DE AVILA MACHADO

5069181-09.2021.8.21.0001

10011049068.V2



Disponibilizado no D.E.: 16/09/2021
Prazo do edital: 04/11/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

R\$ 7.026,08; JAQUELINE TIMM R\$ 8.002,13; JOANA FOLETTI DE OLIVEIRA R\$ 731,18; JULIANA ZEFINO DA SILVA R\$ 15.176,23; KIMBERLY VARGAS GUEDES R\$ 9.461; LARA YASMIN ALMEIDA DA CONCEIÇÃO R\$ 1.174,70; LUCIANA FLORES R\$ 3.461,97; LUCIANA SILVEIRA FELIPE R\$ 9.438,44; MAICON AIRES PADILHA R\$ 3.822,85; MARCO AURELIO DIAS DA SILVA R\$ 5.507,64; MATHEUS TATSUYA REDA ETO PETRY R\$ 250,00; MIRIAM DOS SANTOS GONÇALVES R\$ 4.102,25; MÔNICA BAGATTINI R\$ 17.999,52; NEUZA MACHADO PERES R\$ 2.676,31; ROGÉRIO SCHIRMER JUNIOR R\$ 1.440.000,00; THAIS LEMES LOPES R\$ 8.245,39; VALQUIRIA RAFAELA FRANÇA DE AZEVEDO R\$ 5.969,87. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 1.688.548,29. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):** ANA PAULA ROVARIS CASAGRANDE R\$ 1.000,00; AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA R\$ 5.410.123,42; B J ZH F PANTHER MEDICAL EQUIP CO LTDA R\$ 2.178.046,16; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 5.432.398,54; BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA R\$ 1.663.361,31; BANCO SAFRA AS R\$ 956.345,92; BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQ. MED. LTDA R\$ 755.526,67; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA R\$ 1.059.866,21; BRASPRESS TRANSPORT R\$ 187,44; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 2.141.841,39; EMPRESA BRASIL DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$ 111,71; INPOWER R\$ 209,96; LENHARO E LENHARO LTDA R\$ 507,16; MARINO HOFER R\$ 527.010,66; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA R\$ 685.623,83; PANTHER HEALTHCARE BR DIST PROD MED LTDA R\$ 826,17; PROLIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS R\$ 284.626,58; SAVARAUTO 2000 COMERCIO VEICULO LTDA R\$ 801,51; SERASA R\$ 467,98; SURGICAL LINE COMERC. DE PROD. HOSP. LTDA R\$ 252.961,61; THEOBALDO NELSON KAER R\$ 9.915. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 21.361.759,23. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS):** AGROPECUARIA STATUS R\$ 185,76; CAVERNA PET STORE R\$ 115,00; ECO AMBIENTAL LTDA R\$ 201,60; GOLDFLEX R\$ 329,91; GOWET COMERCIO ELETR R\$ 200,32; MALVE FLEX R\$ 97,10; MARK COMERCIAL R\$ 99,99; NEW IMPORTACAO E E R\$ 326,80; SPERLING COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 19.800,00; TRANSMED TRANSPORTES LTDA R\$ 2.112,69; WAKEL COMERCIO R\$ 141,66. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 23.610,83. TOTAL DA DEVEDORA: R\$ 23.073.918,35. DEVEDORA: JOMHEDICA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CREDORES DA CLASSE I (CRÉDITOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO OU DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRABALHO OU EQUIPARADOS):** AIUME SILVEIRA ARRUDA GONÇALVES R\$ 3.217,33; ALINE HINKEL R\$ 7.472,79; ANGELICA CRISTINA SILVA R\$ 16.210,59; LUCIANE DE LIMA R\$ 9.277,18; MARIA CRISTIANE GONÇALVES OZORIO R\$ 4.034,86; MARINA HAMMES R\$ 9.281,91; PRISCILA MARIA LOUDOVINO DOS SANTOS R\$ 6.014,01; ROSILEIA TEREZA DE JESUS R\$ 11.420,54; STEFANY CORREA MARTINS

5069181-09.2021.8.21.0001

10011049068.V2



Disponibilizado no D.E.: 16/09/2021
Prazo do edital: 04/11/2021

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências da
Comarca de Porto Alegre

R\$ 3.439,58; WILLIAM PINTO DE OLIVEIRA R\$ 3.698,55. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 74.067,34. CREDORES DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS):** ANS GRAFICA R\$ 82,00; AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA R\$ 4.506.716,36; B J ZH F PANTHER MEDICAL EQUIP CO LTDA R\$ 1.424.094,29; BHIO SUPPLY IND. E COM. DE EQ. MED. LTDA R\$ 1.994.378,80; BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA R\$ 608.473,73; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 1.878.354,46; CELESC-LUZ-SC R\$ 1581,56; DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS R\$ 45.598,71; JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA R\$ 385,93; MEDTRONIC COMERCIAL LTDA R\$ 370.754,52; RBTG BRASIL EQUIP. MED. HOSP. LTDA R\$ 43.400; SURGICAL LINE COMERC. DE PROD. HOSP. LTDA R\$ 348.575,70. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 11.222.396,06. CREDORES DA CLASSE IV (CRÉDITOS DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS):** CURA LIFE SCIENCE LTDA R\$ 187.000,00; E-MED PRODUTOS MEDICOHOSPITALARES LTDA R\$ 76.464,00; HENRIQUE VALDIR COSTA R\$ 655,00; PH LOGISTICA EIRELI R\$ 290,00. **TOTAL DA CLASSE: R\$ 264.409,00. TOTAL DA DEVEDORA: R\$ 11.560.872,40. TOTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 34.634.790,75.** Porto Alegre, 15 de setembro de 2021. Servidora: Luciane Abrantes de Oliveira. Juiz: Gilberto Schafer.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE ABRANTES DE OLIVEIRA**, Servidora de **Secretaria**, em 15/9/2021, às 13:29:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10011049068v2** e o código CRC **4aad8248**.

5069181-09.2021.8.21.0001

10011049068.V2